



**FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA
FIFCJ**

**CIMEIRA DE DIREITOS
HUMANOS DAS MULHERES
XXIII CONGRESSO DA F.I.F.C.J.**

LISBOA – 20, 21, 22 Novembro 2018
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

TEMA: MIGRAÇÕES

TÍTULO: **MIGRAÇÃO DE VENEZUELANOS NO BRASIL**

Jeroniza de Fátima Albuquerque dos Santos Silva

COMISSÃO DE TRABALHOS PERMANENTES MEIO AMBIENTAL

Manaus – Amazonas - Brasil

Agradecimento às anfitriãs: Associação Portuguesa de Mulheres Juristas

PALAVRAS CHAVE: MIGRAÇÃO, MULHER, VENEZUELA, XENOFOBIA, SOLIDARIEDADE.

Apresentação de fotos e vídeo-reportagem sobre o assunto.

SUMÁRIO:

Dentro do tema “MIGRAÇÃO” muitos pensamentos nos passam pela cabeça, basta assistir os telejornais cotidianos para se ter uma amostragem da intensa luta pela sobrevivência dos refugiados, expulsos de sua terra natal, pelas mais intensas agruras impostas por guerras, ditaduras, pobreza e fome, em diversas partes do mundo.

O Brasil, após o terremoto de 2010 no Haiti, teve a grande imigração de haitianos, espalhando-se em quase todos os Estados brasileiros. Igrejas, Organizações Não Governamentais e a população em geral tentam absorver essa calamidade através de projetos de solidariedade, mas isso é um tema que persiste, longe de acabar.

Em 2015 com a situação política e econômica da Venezuela, o Estado de Roraima, por fazer fronteira com este país, tem na cidade de Pacaraima a porta de entrada para receber diariamente milhares de refugiados imigrantes.

Combate à xenofobia

A população brasileira, apesar de ordeira e acolhedora, passou a ter sérios problemas com insuficiência de recursos na educação, saúde e segurança, e muitos passaram a culpar os imigrantes pela escassez generalizada. Com a nova infestação do sarampo, doença que estava erradicada no Brasil, os venezuelanos foram acusados de transmissores da doença.

O Ministério Público de Roraima iniciou uma campanha de conscientização, buscando esclarecer à população sobre a atual situação do imigrante e as consequências jurídicas contra o racismo.

APOIO LEGAL: A Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura o direito de não ser discriminado por motivo, dentre outros, de origem nacional. A Constituição do Brasil de 1988, no artigo 5º, inciso XLII prevê o racismo como crime inafiançável e imprescritível. A Lei 7.716/89 prevê os crimes resultantes de discriminação ou

preconceito por motivo de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Destaca-se, no artigo 20 dessa lei que tipifica a conduta de praticar, incitar ou induzir o racismo, qualificada se for por meio de comunicação social ou publicação (pena de 2 a 5 anos e multa). O Código Penal Brasileiro, art. 140, parágrafo 3º do Código Penal, também, tipifica a injúria como elementos discriminatórios.

A VULNERABILIDADE DA MULHER

Criminalidade e prostituição crescem em Boa Vista (RR) e as imigrantes venezuelanas, vulneráveis, levam a culpa.

O VALOR DA SOLIDARIEDADE

O povo brasileiro preocupa-se com a imigração. O governo estabelece as regras para a interiorização com a identificação dos imigrantes com o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de trabalho, vacinação e apoio técnico para os que desejam, voluntariamente, permanecer nas cidades acolhedoras do território nacional.

ESTATÍSTICA

As cidades acolhedoras já estão mescladas por diferentes etnias, fazendo parte da paisagem imigrantes do Haiti, da Venezuela, indígenas e pessoas de tantos outros lugares.

De acordo com dados da Polícia Federal, de janeiro a junho de 2018 foram 4.779 pedidos, e em 2017 foram 2.301.

Até os índios da Venezuela da etnia Warao migraram para Manaus. Vindos a pé, idosos, adultos e crianças chegam às cidades e abrigam-se nas praças, debaixo de viadutos e pontes, pedindo esmolas nas ruas, para sobreviver.



CONCLUSÃO: Esse êxodo para países vizinhos expõe os venezuelanos à vulnerabilidade, pelo desconhecimento na comunicação e pelas diferenças nos costumes do país acolhedor.

